

DESPACHO

Lido no expediente da 32ª

Sessão Ordinária do 2º

Período Legislativo.

Sala das Sessões, 09/12/2025



APROVADO

Sessão de 16/12/2025

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ 09.116.096/0001-22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2025

Dispõe sobre a Concessão da
"Medalha de Honra ao Mérito Vovó
Didi" a Sra. MARIA DAS GRAÇAS
SOARES DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 1013/2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Arts. 352 ao Art. 357 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu dispõem sobre a concessão da comenda de "Honra ao Mérito Vovó Didi" que será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Casa Legislativa de São José de Mipibu e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA ROCHA** efetivamente prestou serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a "Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi" a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA ROCHA**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José de Mipibu- RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma medalha representativa do título ora concedido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 09 de dezembro de 2025.

Carla Simone Gomes de Lima
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente homenagem tem por finalidade conceder a Comenda "Honra ao Mérito Vovó Didi" à senhora Maria Das Graças Soares Da Rocha, cidadã mipibuense que, ao longo de sua trajetória pessoal e profissional, tem prestado relevantes serviços à comunidade nas áreas diretamente contempladas pela legislação municipal que institui referida honraria.

A Lei estabelece que a Comenda "Vovó Didi" será conferida a mulheres que se destacam na defesa da criança e do adolescente, do idoso, dos direitos da mulher, do meio ambiente, das pessoas com necessidades intelectuais e múltiplas ou na prestação de serviços voluntários e evangelizadores. Em 1974, a senhora Maria das Graças Soares da Rocha, nascida em 1960 em Santo Antônio-RN, mudou-se aos dois anos de idade para São José de Mipibu. Desde pequena já trabalhava: aos 8 anos atuou como babá e, aos 10, ajudava na Fazenda Boa Vista com atividades como plantar capim.

Aos 14 anos casou-se com o senhor Gonçalo, com quem teve cinco filhos: Maria José, João Batista, João Maria, Heriberto e Adriana. Permaneceu na Fazenda Boa Vista até os 18 anos.

Aos 19 anos passou a trabalhar na granja de Cuca, onde permaneceu até os 28. Depois, com a graça de Deus, conheceu o vereador José Honório, que a ajudou a conseguir um emprego prometido anteriormente. Assim, iniciou seu trabalho como merendeira na Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva, onde permaneceu por 33 anos (até 1993).

Após se aposentar, percebeu a necessidade de algumas famílias que procuravam pessoas de confiança para cuidar de idosos. Diante dessa demanda e apoiada por sua história e dedicação, Dona Graça começou a cuidar de idosos em sua própria casa. Pessoas próximas ajudavam e reconheciam seu trabalho, até que surgiu o desejo de transformar sua missão em uma instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ 09.116.096/0001-22

Em 2013, sua vocação como cuidadora de idosos se fortaleceu. Preparou a casa para acolher três idosos e, em 2015, concluiu o curso básico de Cuidador de Idosos e Deficientes, oferecido pela SESAP/RN.

Entre 2014 e 2015, ampliou a capacidade de acolhimento. Em 2018 já cuidava de oito idosos. Porém, nesse ano, Dona Graça recebeu o diagnóstico de câncer e precisou se afastar. Mesmo assim, a família manteve acesa a missão. Ela nunca deixou de acompanhar de perto o trabalho, fortalecida pela fé.

Em 2019, conseguiu retornar às atividades, permanecendo associada e atuante na missão.

Em outubro de 2023, a Associação Nossa Senhora das Graças acolhia 25 idosos com amor, gratidão e família, mantendo a continuidade das atividades com sua filha Adriana Rocha na presidência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 09 de dezembro de 2025.


Carla Simone Gomes de Lima
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025 que "Dispõe sobre a concessão da 'Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi' a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA ROCHA.", de autoria da Vereadora Carla Simone Gomes da Lima.

A proposição em questão esteve em pauta na 22ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

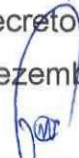
Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pela homenageada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2025.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente